

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida liminarmente nos autos do processo de nº 1068625-18.2021.4.01.3800, em trâmite na 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, com força executória atestada pela Procuradoria - Regional da União da 1ª Região, conforme Parecer de Força Executória nº 00010/2021/CORESPNGCI/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.003509/2021-82, e de acordo com o processo e-MEC nº 202127891, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter sub judice, o curso superior de graduação em Medicina (código 1595946), bacharelado, com 66 (sessenta e seis) vagas totais anuais, relativo ao processo e-MEC 202127891, a ser ofertado pelo Centro Universitário FUNCESI, código 545, mantido pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira, código 779, a ser ministrado na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50, Major Lage de Cima, Itabira/MG.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

(Publicação no DOU n.º 97 de 23.05.2023, Seção 1, página 81)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.